



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 112/2003**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.525, de 20 dezembro de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
1002.1751200171.017 - Obras de Combate a Enchentes e Erosão Urbana	
558/4.4.90.00 - Aplicações Diretas	300.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.0412200161.010 - Construção de Sede Própria para a Câmara Municipal	
567/4.4.90.00 - Aplicações Diretas	300.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>300.000,00</b>

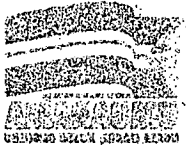
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 08 de setembro de 2003.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 09/19/2003  
DE Nº 8574  
UMUARAMA, 09/19/2003  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO